



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



DECRETO Nº 2.120, DE 03 DE MAIO DE 2022

*"Dispõe sobre a homologação e ratificação de
Concurso Público e dá outras providências".*

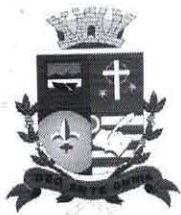
EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do
Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais que lhe
são conferidas pelo art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo
Administrativo n.º 220087/22, o qual dispõe a respeito da realização do
Concurso Público de Provas e Títulos n.º 01/2022;

CONSIDERANDO o encerramento dos trabalhos,
bem como que não houve quaisquer irregularidades no transcorrer do
processo administrativo;

CONSIDERANDO que não há pendências quanto a
eventuais recursos;

CONSIDERANDO que é de interesse público que seja
devidamente homologado e ratificado os termos da conclusão do concurso;



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br



DECRETA

Art. 1º - Fica devidamente homologado e ratificado os termos e a conclusão dos trabalhos que foram realizados para a efetivação do Concurso Público de Provas e Títulos n.º 01/2022, os quais foram devidamente acompanhados e supervisionados pela Comissão Especial de Supervisão do Concurso Público, nomeada pela Portaria n.º 8.266, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Monteiro Lobato, 03 de maio de 2022


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


LUCIANA MARIA BARRETO
Secretária Municipal de Administração

